

LEI Nº 254/2006

de 11 de setembro de 2006

**EMENTA: DENOMINA DE AVENIDA A RUA ANTONIO SEVERO DE PINHO E Á OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA** no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de "AV ANTONIO SEVERO DE PINHO" à atual rua Antonio Severo de Pinho, com início na passagem molhada do Riacho Teotônio(leste) até o final da zona urbana da CE que liga Madalena a Quixeramobim (oeste).

**Art. 2º** - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, SAAE, COELCE, TELEMAR, BANCOS e etc.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Madalena - Ce, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2006.

  
**Antonio Wilson de Pinho**  
**PREFEITO MUNICIPAL**